

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA JANICELMA ARAGÃO SANTANA.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Fevereiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/Se**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **FÁBIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **JANICELMA ARAGÃO SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.144.840/0001-96, com sede na Rua 220, Conjunto Marcos Freire 3, 313, Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pela sua Empresária a Sra. Janicelma Aragão Santana, brasileira, maior, capaz, portadora do RG: 2630360-4 SSP/SE, e CPF: nº 054.513.855-80, residente e domiciliada na Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2017**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, ao 01 (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2019.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar do Contrato nº. 16/2017 a Cláusula Sexta – Da Vigência, prorrogando o prazo por períodos iguais, que conseqüentemente altera o valor da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato, como também alterar a Cláusula Sétima – Da dotação Orçamentária para atualizar a nomenclatura do QDD que geralmente altera de um exercício financeiro para o outro, sendo mantida a Fonte de Recurso, conforme abaixo:



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Fica acrescido a duração do contrato, já alterado, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.900,00 (dezessete mil novecentos reais), modificando o valor global contratado, inclusive já alterado através do 1º. Termo Aditivo para R\$ 644.400,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, obedecendo à Classificação pertinente abaixo:

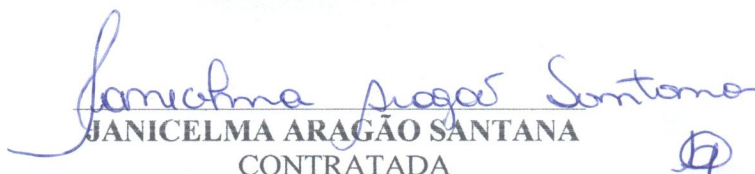
UO: 00501 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - Ação: 15.122.0003.2024 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS


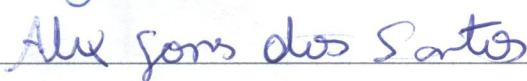
Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 01 de Fevereiro de 2019


FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JANICELMA ARAGÃO SANTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Γ 24.144.840/0001-96 7
JANICELMA ARAGÃO SANTANA - ME
Inscrição Municipal 7935-0
Rua 220 nº 313- Marcos Freire III
L 49.160-000
Nossa Senhora do Socorro/SE